



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

Data de atualização: 10/05/2011

POLÍTICAS PÚBLICAS

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 27

95- CABE AO ENTE PÚBLICO O ÔNUS DE DEMONSTRAR O ATENDIMENTO À RESERVA DO POSSÍVEL NAS DEMANDAS QUE VERSEM SOBRE EFETIVAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO.

JUSTIFICATIVA: A NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DOS INDIVÍDUOS E DA OBSERVÂNCIA DO MÍNIMO EXISTENCIAL PERMITE QUE SE INVERTA O ÔNUS DA PROVA EM DESFAVOR DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, QUANDO HÁ INÉRCIA GOVERNAMENTAL NA EFETIVAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, TRAÇADAS PELA CONSTITUIÇÃO. SOMENTE SERÁ ELIDIDA TAL PRESUNÇÃO SE OCORRER JUSTO MOTIVO DEMONSTRADO PELO ENTE PÚBLICO, PORQUANTO O ADMINISTRADOR ESTÁ VINCULADO À CONSTITUIÇÃO, QUE LIMITA, NESTE ASPECTO, A DISCRICIONARIEDADE POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

PRECEDENTES: 0139397-96.2005.8.19.0001, TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 29/11/2010; 0015549-58.2008.8.19.0004, TJERJ, 12ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 13/02/2011.

[AVISO TJ Nº 27, DE 25/03/2011](#)

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO [AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: jurisprudencia@trj.jus.br